



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 648/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ° 005/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

PROCESSO Nº 007/2022 - CONCEN

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 634/2023, QUE FAZEM ENTRE SIA PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA METAH LTDA.

I - **CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa METAH LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Pedro Pandin, 229, Dist. Ind. Waldemar Oliviera Verdi, São José do Rio Preto-SP - CEP: 15.035-490, inscrita no CNPJ/MF nº 22.723.564/0001-95 e Inscrição Estadual nº 124.403.142.110, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** a Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, 1346, Portinari, e a **CONTRATADA** o Sr. José Vanderlei Viteri, brasileiro, empresário, CPF: 062.303.118-36, RG: 12.404.573 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Guapiaçu/SP.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº 007/2022**, gerado pelo **Pregão Presencial nº 010/2022**, Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2023 - realizado pela Consórcio Intermunicipal da região Central do Estado de São Paulo - CONCEN, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a “**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. ORIGEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONCEN. PEDIDO DE COMPRA Nº 34/2023 - GEMED**”

1.2

2 TERMO DE REFERENCIA: ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA:

METAH
LTDA:2272356
4000195

Assinado de forma
digital por: METAH
LTDA:22723564000195
Dados: 2023.12.22
11:28:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

Código	Item	Descrição	Unid.	Quant.
2304	1	<p>PAPEL SULFITE A4 - GRAMATURA 75G, PCT COM 100 FOLHAS</p> <p>Gramatura 75 g/m². Medidas: 210 x 297 mm. Alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5 (+/- 1,0); corte rotativo, ph alcalino, cor branca. Embalagem plástica com 100 folhas.</p> <p>Com certificação ambiental FSC ou CERFLOR.</p>	PCT	6.400,00
38555	2	<p>CADERNO DE DESENHO – CONFORME TERMO DE REFERENCIA</p> <p>Especificações: dimensões: 275 mm x 200 mm; miolo: papel offset, branco, gramatura aproximada de 63g/m²; capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. A personalização será de acordo com a necessidade do município. O caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.</p>	UN	6.200,00
38556	3	<p>LÁPIS DE COR EM CAIXA – CONFORME TERMO DE REFERENCIA</p> <p>Lápis de cor sextavado, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca e indicação de certificação no Inmetro do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar apressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9 mm, com mina centralizada de 2,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do Inmetro.</p>	CX	4.900,00
40720	4	<p>APONTADOR DE LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Apontador duplo plástico com depósito, formato triangular medindo 50 mm x 40 mm x 40 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte opaca na cor azul, onde estão fixadas as duas lâminas com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca,</p>	UN	1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

		certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: selo do Inmetro, código de barras e informações do produto. Caixa com 24 unidades. Laudo comprovando PS 100% reciclado.		
40721	5	BORRACHA BRANCA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Borracha macia retangular, indicada para apagar escritas a lápis, medindo 45 mm x 30 mm x 10 mm. Gravada no próprio produto, a marca, código de barras e a indicação de certificação do Inmetro. Produto atóxico. Composição: borracha natural. Embalagem contendo as informações marca código de barras, selo do Inmetro, composição, validade e dados de identificação do fabricante.	UN	14.500,00
40722	6	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Costurado, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel offset branco com gramatura de 56 g/m ² , com pautas em azul ou preto. Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m ² e guarda em papel branco com gramatura de 120 g/m ² . A personalização será de acordo com a necessidade do município. O caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.	UN	21.600,00
40723	7	CANETA HIDROGRÁFICA - CONJUNTO CONTENDO 12 CANETAS DE CORES DIFERENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Embalagem com 12 unidades em cores diferentes, ponta porosa, corpo em resina plástica opaca ou brilhante na cor da escrita, ponta média que não afunda com o uso, lavável. A barra interna da caneta deve possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas e ser atóxica. São obrigatórias as cores - preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, roxo, rosa, lilás e marrom. Dimensões da caneta comprimento mínimo 110 mm sem tampa, diâmetro mínimo 8mm. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: Contem 12 unidades; Produto atóxico; Composição; Nome do fabricante; Selo de identificação da conformidade do Inmetro, conforme portaria 481/2010; Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Laudo	CJ	4.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

		constando metragem mínima 800 metros.		
40724	8	<p>APONTADOR COM DEPÓSITO - PARA LÁPIS, COM FURO CÔNICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Medindo 60 mm x 25 mm x15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", na cor azul, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras e informações do produto. Caixa com 24 unidades. Laudo comprovando PS 100% reciclado.</p>	UN	5.100,00
40725	9	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Formato sextavado, corpo com respiro preferencialmente no meio, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, tampa antiasfixiante, escrita sem falhas, na cor AZUL. Produto com certificação do Inmetro.</p>	UN	6.000,00
40726	10	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Formato sextavado, corpo com respiro preferencialmente no meio, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, tampa antiasfixiante, escrita sem falhas, na cor PRETA. Produto com certificação do Inmetro.</p>	UN	1.500,00
40727	11	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Formato sextavado, corpo com respiro preferencialmente no meio, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, tampa antiasfixiante, escrita sem falhas, na cor VERMELHA. Produto com certificação do Inmetro.</p>	UN	1.500,00
40728	12	<p>COLA BRANCA 110 G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Contendo bico aplicador econômico com espátula e batoque interno anti-vazamento, o qual, deverá ser retirado no ato do primeiro uso, produto atóxico. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, validade superior a 12 meses, teor de sólidos igual ou superior a 28%. O produto deve possuir laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para comprovação do teor de sólidos e possuir certificado do Inmetro.</p> <p>Laudo analítico emitido por laboratório credenciado pela ANVISA ou Inmetro, comprovando porcentagem do teor de sólidos do produto.</p>	UN	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

40729	13	<p>GIZ DE CERA - ESTOJO COM 12 CORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionadas com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Medidas aproximadas de 110 mm x 10 mm, com peso mínimo de 112 gramas.</p> <p>O produto deve está de acordo com a NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares. Produto certificado pelo Inmetro.</p>	EST	1.300,00
40730	14	<p>LÁPIS 12 CORES JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com gravação da marca. Mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 10,0mm, com mina centralizada de 5,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras.</p> <p>Produto com certificação do Inmetro, FSC ou Cerflor.</p>	CX	1.300,00
40732	15	<p>LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA - LÁPIS GRAFITE Nº 02, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Lápis grafite nº 02, formato cilíndrico ou sextavado, apontado, com borracha, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo: 170 mm de comprimento, diâmetro de 6,5 e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia, resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC.</p>	UN	25.800,00
40733	16	<p>MASSA DE MODELAR - CONJUNTO COM 12 CORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Que possa ser pintado com tintas acrílicas, PVA e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivo e pigmentos, produto atóxico, indicada para crianças a partir de 03 anos. Produto</p>	CJ	1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

		certificado pelo Inmetro.		
40735	17	<p>TESOURA ESCOLAR - EM AÇO INOXIDÁVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Medindo 12 cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, área de corte de 45 mm, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável, produto acondicionado em blister. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras e selo do Inmetro.</p>	UN	6.200,00
40736	18	<p>TINTA GUACHE - ESTOJO COM 06 CORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Contendo 06 cores miscível entre si, solúvel em água. Tinta acondicionada em frascos plásticos contendo no mínimo 15 ml cada e tampa rosqueável. Para pronto uso. Embalagem contendo informações do produto e do fabricante. Produto com certificação do Inmetro.</p>	CJ	1.300,00
40737	19	<p>ESTOJO ESCOLAR, CONFECCIONADO COM LÂMINA DE PP (POLIPROPILENO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Com bandeja interna, com dobradiças, fecho frontal e paredes reforçadas, resistentes e duráveis, divisórias internas, injetado em PP (polipropileno), formato fechado 210 x 130 x 50 mm, com espaço rebaixado no painel frontal para personalização em quadricromia. A cor do estojo será definida pelo o município.</p> <p>A personalização será de acordo com a necessidade do município.</p> <p>Laudos laboratoriais exigidos: conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (toxicologia de artigos escolares), ABNT NBR 16.040:2020 (isenção de ftalatos) e níveis aceitáveis de bisfenol a (bpa free).</p>	UN	6.400,00
40738	20	<p>RÉGUA ESCOLAR DE 30 CM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Injetada em pet (politereftalato de etila) reciclado cristal e aditivo oxibiodegradável. Personalização e gravação em uma cor traço. Devendo trazer no corpo uma mini lupa esférica, para efeito de ampliação para a leitura. Dimensões espessura 2 mm, comprimento com 330 mm e largura 30mm. Obrigatório apresentar laudos atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236/2021 (toxicologia, ausência de ftalatos e resistência mecânica de artigos escolares).</p> <p>Deverá ser apresentado laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol a (bpa) e comprovação do uso de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, norma BS 8472 e laudo comprovando utilização de pet reciclado pós-consumo,</p>	UN	5.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

		emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. “este produto é reciclado, reciclável ou biodegradável, distribuição gratuita, venda proibida”.		
40796	21	<p>CADERNO BROCHURA CAPA DURA, 96 FOLHAS, FORMATO 140 MM X 200 MM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Costurado, formato 140 mm x 200 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel offset branco com gramatura de 56 g/m², com pautas em azul ou preto. Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel branco com gramatura de 120 g/m². A personalização será de acordo com a necessidade do município. O caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.</p>	UN	2.600,00
40797	22	<p>CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO 200 FOLHAS, 10 MATÉRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>200 folhas úteis, (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m². Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas.</p> <p>A personalização será de acordo com a necessidade do município.</p> <p>O caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.</p>	UN	1.500,00

Os materiais devem ser entregues nos conforme termo de referencia, somente no local indicado na **ORDEM DE COMPRAS**, e obrigatoriamente deve ser acompanhada da cópia da Nota Fiscal.

LOCAL E DATA

Indicação do local e data para entrega dos materiais:
Conforme ordem de fornecimento, devidamente assinada.

Entende-se por recebimento a entrega dos materiais e aceitos pelo fiscal do contrato;

METAH
LTDA:227235
64000195

Assinado de forma digital por METAH LTDA:22723564000195
Dados: 2023.12.22 11:28:53 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 03.155.934/0001-90

Os materiais devem ser entregues em conformidade com termo de referencia e obedecer às normas padrões do órgão regulador, e deverá ter de qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará em não aceitação do material e possibilidade de imediata rescisão do contrato. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e Decreto 091/2005.

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato – Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Os materiais serão solicitados e devem ser entregues conforme termo de referencia com garantia do licitante, em cumprimento as exigências contidas no Código de Defesa do Consumidor, além daquelas prevista neste instrumento convocatório.
- Deverá atender integralmente o termo de referencia, no que diz respeito a especificações de cada um dos itens do material.
- Deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimentos, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem devidamente assinada.
- A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais e prestar todos os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive aquelas que se originarem da entrega do objeto;
- A contratada deverá no ato da entrega do objeto encaminhar Nota Fiscal;
- A contratada ficará obrigada a repor as suas expensas os materiais que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
- Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do contrato, as entregas decorrentes dos contratos ou instrumento equivalente;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame, necessárias para a correta execução do contrato ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 - Os materiais devem ser entregues conforme tamanho a serem solicitados nas Ordens de Fornecimento. Deverão ser entregues em embalagens unitárias, sem nenhum borrado nas artes, obedecendo o descritivo de cada item conforme termo de referencia pelo prazo máximo de **30 (trinta) dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.**

3.2 - Os materiais que forem rejeitados pelo fiscal do contrato representante da administração deverão ser transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade dos materiais.

3.3 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, prestar esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.4 - A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os materiais que não que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.5 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 1.353.088,00 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil e oitenta e oito reais), fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:**

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	2304	PAPEL SULFITE A/4, 75 G - CONFORME	UN	6.400,00	R\$ 10,90	R\$ 69.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		TERMO DE REFERENCIA.				
2	38555	CADERNO DE DESENHO – CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UN	6.200,00	R\$ 15,90	R\$ 98.580,00
3	38556	LÁPIS DE COR EM CAIXA – CONFORME TERMO DE REFERENCIA	CX	4.900,00	R\$ 24,50	R\$ 120.050,00
4	40720	APONTADOR DE LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1.300,00	R\$ 9,58	R\$ 12.454,00
5	40721	BORRACHA BRANCA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	14.500,00	R\$ 1,50	R\$ 21.750,00
6	40722	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	21.600,00	R\$ 16,80	R\$ 362.880,00
7	40723	CANETA HIDROGRÁFICA - CONJUNTO CONTENDO 12 CANETAS DE CORES DIFERENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	4.900,00	R\$ 15,80	R\$ 77.420,00
8	40724	APONTADOR COM DEPÓSITO - PARA LÁPIS, COM FURO CÔNICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	5.100,00	R\$ 6,75	R\$ 34.425,00
9	40725	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	6.000,00	R\$ 1,35	R\$ 8.100,00
10	40726	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1.500,00	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
11	40727	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1.500,00	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
12	40728	COLA BRANCA 110 G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	10.000,00	R\$ 6,50	R\$ 65.000,00
13	40729	GIZ DE CERA - ESTOJO COM 12 CORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	EST	1.300,00	R\$ 9,00	R\$ 11.700,00
14	40730	LÁPIS 12 CORES JUMBO - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	1.300,00	R\$ 43,50	R\$ 56.550,00
15	40732	LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA - LÁPIS GRAFITE Nº 02, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	25.800,00	R\$ 1,90	R\$ 49.020,00
16	40733	MASSA DE MODELAR - CONJUNTO COM 12 CORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	1.300,00	R\$ 7,50	R\$ 9.750,00
17	40735	TESOURA ESCOLAR - EM AÇO INOXIDÁVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	6.200,00	R\$ 11,50	R\$ 71.300,00
18	40736	TINTA GUACHE - ESTOJO COM 06 CORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CJ	1.300,00	R\$ 7,60	R\$ 9.880,00
19	40737	ESTOJO ESCOLAR, CONFECCIONADO COM LÂMINA DE PP (POLIPROPILENO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	6.400,00	R\$ 26,90	R\$ 172.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

20	40738	RÉGUA ESCOLAR DE 30 CM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	5.100,00	R\$ 4,99	R\$ 25.449,00
21	40796	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, 96 FOLHAS, FORMATO 140 MM X 200 MM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	2.600,00	R\$ 9,60	R\$ 24.960,00
22	40797	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO 200 FOLHAS, 10 MATÉRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1.500,00	R\$ 31,90	R\$ 47.850,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 1.353.088,00

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3. O pagamento será feito pela Administração Municipal de Naviraí - MS, em **4 (quatro) parcelas**, sendo: a 1ª parcela será paga em até 30 (trinta) dias a contar da entrega do material e as demais parcelas em até o 30 (trinta) dia após o pagamento da parcela anterior, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura deste instrumento , podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1- Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação: **GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.00 12.361 0502 2.080 3.3.90.30.16.00.00 (R 2707)**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos** e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

11.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DE ACEITABILIDADE:

11.1.1 Das Condições de Entrega: Os materiais devem ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento devidamente assinada. Deverão ser entregues em embalagens unitárias, sem nenhum borrado nas artes, sem nenhuma danificação ou avaria, obedecendo o descritivo de cada item conforme termo de referência.

11.1.2. Dos Requisitos de Aceitabilidade: Os materiais deverão apresentar as especificações conforme Termo de Referência para serem recebidos. Não serão aceitos qualquer item que esteja avariado, danificado ou apresente discordância com sua descrição ou termo de referência. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, e prestar esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexas a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os itens que vierem a ser recusados sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos itens obrigando-se a repor aqueles que apresentarem defeitos ou forem entregues em desacordo com o apresentado na proposta.

11.2. RECEBIMENTO FORMA DE PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

11.2.1 Do Recebimento: O recebimento dos materiais será feito pelo fiscal de contrato da Prefeitura, o mesmo após conferência encaminha a NF para o Setor do Núcleo de Compras de cada Gerência solicitante, para posterior encaminhamento para o setor financeiro providenciar a liquidação e pagamento da NF.

11.2.2 Da Forma de Pagamento: O pagamento conforme instrumento convocatório será de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e o devido aceite.

11.3. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

11.3.1 A Quantidade: As quantidades estipuladas nos pedidos de Compras foram previsto com a devida disponibilidade de Recurso para ser utilizado no ano de 2023, dessa forma será solicitado um Contrato diretamente para Cada item licitado, se a administração julga necessário.

11.4. PRAZO DE ENTREGA:

11.4.1 O prazo da entrega estipulado nas ordens de Fornecimento não será maior para entrega que 30 (trinta) dias.

11.4.2 Os materiais deverão ser entregues, no conforme **ORDEM DE FORNECIMENTO**, e obrigatoriamente acompanhado da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VALIDADE

13.1 Os materiais devem ser entregues conforme tamanho a serem solicitados nas Ordens de Fornecimento. Deverão ser entregues em embalagens unitárias, sem nenhum borrado nas artes, obedecendo o descritivo de cada item conforme termo de referencia.

13.2 Os materiais deverão ser entregues conforme termo de referencia, e serem recebidos pelo chefe do setor responsável ou ainda pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente, os materiais devem guardar a regularidade solicitada nos itens **13.1** e **13.2**, além daquelas garantidas no CDC – Código de Defesa do Consumidor.

13.2.1 – A licitante vencedora garantirá a qualidade no transporte dos materiais respeitando todas as normas sanitárias.

13.3 O adjudicatário terá que, garantia que todas os materiais entregues estavam sob condições admitidas pelas regras sanitárias, durante o período que esteve armazenado, no estabelecimento da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí – MS, 22 / 12 / 2023.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. De Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021
Contratante

METAH
Assinado de forma digital por METAH
LTDA:22723 LTDA:2272356400019
5
564000195 Dados: 2023.12.22
11:33:08 -03'00'

José Vanderlei Viteri
CPF: 062.303.118-36
METAH LTDA
CNPJ: 22.723.564/0001-95
Contratada

Testemunhas:

Cássia Regina Calciolari Tonelli
Matrícula: 943-1
Núcleo de Licitações e Contratos

Maria Izabel Sespede Flores
Matrícula: 8213-9
Núcleo de Licitações e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº.646/2023.****CONTRATO:** 646/2023 – **PROCESSO:** 357 / 2023 – **I NEXIGIBILIDADE :** 045/2023 .**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** IMPULCETTO SERVIÇOS ELETRICOS LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA FINS DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES, DESVIOS E RECUPERAÇÃO DOS VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE NAS CONTAS DE ENERGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANEEL. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 454/2023.**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 21/12/2023 à 21/12/2024 .**SERVIÇOS ORA CONTRATADOS SERÃO:** "ad exitum" , ou seja, condicionada ao sucesso do trabalho desenvolvido, no percentual de 20 % (quinze por cento) sobre o provento econômico alcançado pelo trabalho executado .**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO : 10.04.00 04.122 0401 2.008 - 3.3.90.39.05.00.00 (R 5185).**ASSINAM:** **FLÁVIA CRISTINA RESENDE BRESSA PINHEIRO** , Gerente de Planejamento e Gestão Pública e Ord. De Desp , Conforme Decreto nº.008/2021 e m substituição conforme Portaria nº.545/2023 à **FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS** , Gerente de Obras e Ord. de Desp , Conforme Decreto nº. 0 02/2023 , (pela contratante.) e **VALMIR TADEU IMPULCETTO** (pela contratada.).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**Ficam designados como fiscais deste instrumento o s servidor e s: **Vanessa Borin - Mat: 8658-4** e **Gessé da Silva Andrade - Mat: 2829-0.****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/12/2023 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE CONTRATO Nº 648/2023 - CARONA****CONTRATO:** 648/2023 - **CARONA** – **PROCESSO:** 007/2022 – **CONCEN** – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 010/2022**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** METAH LTDA**CNPJ:** 22.723.564/0001-95.**OBJETO:** " ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. ORIGEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONCEN. PEDIDO DE COMPRA Nº 34/2023 - GEMED".**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/12/2023 à 22/12/2024**VALOR TOTAL:** R\$ 1.353.088,00 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil e oitenta e oito reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.00 12.361 0502 2.080 3.3.90.30.16.00.00 (R 2707).**ASSINAM:** **Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021 (pela contratante) e **José Vanderlei Viteri** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira – Matrícula nº 8129-9 e Regiane Oliveira da Silva Cruz - . Matrícula nº 8741-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/12/2023

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº.643/2023.****CONTRATO:** 643/2023 – **PROCESSO:** 354 / 2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 1 24/2023 .**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** CENTRO DE DIAGNÓSTICO OFTAMOLOGICO MONTICUCO & CIA S/C LTDA .**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICAÇÕES DE MEDICAMENTOS INTRAVÍTEA , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA S JUDICI AIS ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0802816-53.2022.8.12.0029 E Nº 0803117-97.2022.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 492 /2023. "**PRAZO DE VIGÊNCIA :** 15/12/2023 a 11/06/2024 .**PERFAZENDO O VALOR TOTAL:** R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 1043).